



MUNICÍPIO DE ROQUE GONZALES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DESPACHO

Cuida-se de pedido de impugnação ao Edital da Concorrência Pública que visa à contratação de empresa especializada na execução de espaço público esportivo no Bairro Santo Antônio, no Município de Roque Gonzales, apresentado pela empresa **L. OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.743.946/0001-58.

A impugnante sustenta, em síntese, que o item 6.5 do edital, especialmente o subitem c.2, ao exigir a apresentação de atestado de “*construção de um espaço público esportivo com no mínimo 500 m² de área*”, revela-se genérico, abrindo margem para a habilitação de empresas com experiência técnica não condizente com a complexidade da obra pretendida. Requer, por consequência, a reformulação do referido item para garantir maior precisão técnica e segurança na seleção da contratada.

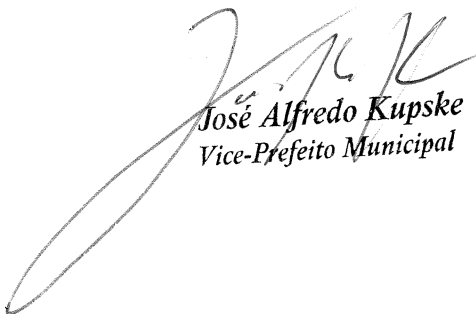
Após análise preliminar, verifica-se que os argumentos apresentados merecem consideração, especialmente diante da necessidade de assegurar a adequada qualificação técnica das licitantes, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Diante disso, e com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a revogação da licitação por razões de interesse público devidamente justificadas, **REVOGO a presente Concorrência Pública**, a fim de que o setor técnico do Município realize a reavaliação do edital, considerando os apontamentos realizados pela empresa impugnante, com especial atenção à adequação dos critérios de qualificação técnico-profissional e técnico-operacional.

Após a reavaliação, deverá ser promovida a republicação do instrumento convocatório, com as devidas alterações, observadas as formalidades legais.

Cumpra-se.

Roque Gonzales, RS, 27 de março de 2025.


José Alfredo Kupske
Vice-Prefeito Municipal

"TERRA E SANGUE DAS MISSÕES"